CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PROCESSO 0362/08.
PLL Nº 009/08

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame prévio desta Procuradoria o Projeto de Lei do Legislativo em epígrafe, que institui o Dia de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla no Município de Porto Alegre, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

A Constituição Federal estatui competir aos Municípios legislar sobre matérias de interesse local e, de forma comum com União, Estados e Municípios cuidar da saúde (arts. 23, inciso II, e 30, inciso I).

A Lei Orgânica, de forma coerente com o preceitos constitucionais, declara a competência do Município para prover tudo quanto concerne ao interesse local, estatui que a saúde é direito de todos, constituindo obrigação do Município prover as condições para promoção, proteção e recuperação da mesma, e resguarda o direito de os munícipes obterem informações e esclarecimentos sobre assuntos pertinentes à promoção, proteção e recuperação de sua saúde e da coletividade (arts. 157 e 159, inciso IV).

Consoante se infere dos preceitos acima indicados, a matéria objeto do projeto de lei se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice legal à tramitação.

É o parecer que submeto à deliberação superior.
Em 07 de fevereiro de 2008

Claudio Roberto Velasquez
Procurador-OAB/RS 18.594